



Conselho Europeu

**Bruxelas, 25 de março de 2022  
(OR. en)**

**EUCO 1/22**

**CO EUR 1  
CONCL 1**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (24 e 25 de março de 2022)  
– Conclusões

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

---

*O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente dos Estados Unidos sobre a cooperação transatlântica no contexto da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia.*

\*

\* \*

## **I. AGRESSÃO MILITAR DA RÚSSIA CONTRA A UCRÂNIA**

1. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia viola flagrantemente o direito internacional e está a causar um enorme número de mortos e feridos civis. A Rússia dirige ataques contra a população civil e toma por alvo bens de caráter civil, incluindo hospitais, instituições médicas, escolas e abrigos. Estes crimes de guerra têm de cessar imediatamente. Os responsáveis e os seus cúmplices serão chamados a prestar contas nos termos do direito internacional. O cerco a Mariupol e a outras cidades ucranianas, bem como a recusa do acesso humanitário por parte das forças militares russas são inaceitáveis. As forças russas têm de prever imediatamente passagens seguras para outras partes da Ucrânia, assim como a entrega de ajuda humanitária a Mariupol e a outras cidades sitiadas.
2. O Conselho Europeu insta a Rússia a garantir urgentemente a passagem segura dos civis sitiados em todas as outras zonas de guerra para um destino por eles escolhido, a libertar de imediato todos os reféns, a proporcionar um acesso humanitário ininterrupto e a estabelecer corredores humanitários. Insta também a Rússia a respeitar plenamente as suas obrigações por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, e a dar cumprimento ao recente despacho do Tribunal Internacional de Justiça.
3. O Conselho Europeu exige à Rússia que cesse imediatamente a sua agressão militar no território da Ucrânia, retire imediata e incondicionalmente todas as forças e equipamento militar de todo o território da Ucrânia e respeite plenamente a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas.

4. A União Europeia está ao lado da Ucrânia e do seu povo, e o Conselho Europeu reitera a Declaração de Versalhes, reconhecendo as aspirações europeias e a opção europeia da Ucrânia, em conformidade com o Acordo de Associação. O Conselho Europeu reitera o convite que dirigiu à Comissão para dar o seu parecer, em conformidade com as disposições pertinentes dos Tratados. A União Europeia continuará a prestar um apoio coordenado a nível político, financeiro, material e humanitário. Até à data, a União Europeia adotou sanções significativas que estão a ter um impacto maciço na Rússia e na Bielorrússia, e continua pronta para colmatar lacunas e fazer face a qualquer ação, eventual ou real, no sentido de contornar as sanções, bem como para avançar rapidamente com novas sanções fortes e coordenadas contra a Rússia e a Bielorrússia de modo a frustrar eficazmente a capacidade da Rússia de prosseguir a agressão. O Conselho Europeu apela a todos os países para que se alinhem com essas sanções. Todas as tentativas de contornar as sanções ou de ajudar a Rússia por outros meios têm de cessar.
5. A agressão militar russa contra a Ucrânia forçou milhões de pessoas a abandonar os seus lares. Muitas encontraram abrigo e segurança na União Europeia, o que foi facilitado pelo mecanismo de proteção temporária. Deverá ser prestada especial atenção às necessidades dos mais vulneráveis, bem como às medidas destinadas a prevenir e detetar o tráfico de seres humanos. O Conselho Europeu presta homenagem a todos os cidadãos, organizações e autoridades que, na Europa inteira, têm demonstrado solidariedade para com os que fogem desta guerra atroz.
6. Esta crise representa um importante desafio para as infraestruturas e os serviços públicos dos Estados de acolhimento, em especial nas fronteiras com a Ucrânia. O Conselho Europeu reconhece todos os esforços já envidados para acolher os refugiados que fogem da guerra na Ucrânia, apela a todos os Estados-Membros para que intensifiquem os seus esforços num espírito continuado de unidade e solidariedade, e convida a Comissão a tomar todas as iniciativas necessárias para facilitar estes esforços. Apela igualmente a que se concluam urgentemente os trabalhos sobre as recentes propostas da Comissão para apoiar os Estados-Membros, de modo a assegurar que o financiamento da UE para os refugiados e os seus anfitriões possa ser mobilizado rapidamente, e convida a Comissão a elaborar propostas adicionais para reforçar o apoio da UE a este respeito. O Conselho Europeu apela aos Estados-Membros para que, com o apoio da Comissão, elaborem planos de contingência para dar resposta também às necessidades a médio e longo prazo.

7. A União Europeia está empenhada em assegurar fluxos contínuos e ininterruptos de eletricidade e gás para a Ucrânia. A recente sincronização das redes elétricas ucraniana e moldava com a da UE é uma realização notável e mostra que os nossos futuros estão agora interligados. Há que garantir a segurança das instalações nucleares ucranianas, inclusive com o apoio da Agência Internacional da Energia Atômica.
8. Tendo em conta a destruição e as enormes perdas infligidas à Ucrânia pela agressão militar da Rússia, a União Europeia está empenhada em prestar apoio ao Governo ucraniano para satisfazer as suas necessidades imediatas e, uma vez terminada a ofensiva russa, para a reconstrução de uma Ucrânia democrática. Para o efeito, o Conselho Europeu acorda em desenvolver um fundo fiduciário de solidariedade para a Ucrânia, no qual convida os seus parceiros internacionais a participar, e apela a que os preparativos comecem sem demora. O Conselho Europeu exorta a Comissão a continuar a prestar assistência técnica para ajudar a Ucrânia a realizar as reformas necessárias.
9. O Conselho Europeu apela à organização em tempo útil de uma conferência internacional para angariar financiamento no âmbito do fundo fiduciário de solidariedade para a Ucrânia.
10. O Conselho Europeu reafirma igualmente o seu compromisso de estar ao lado da República da Moldávia e do seu povo.

## **II. SEGURANÇA E DEFESA**

11. Recordando a agenda de Versalhes, o Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre segurança e defesa, tendo em conta a nova situação de segurança na Europa, que constitui uma mudança de fundo no seu ambiente estratégico.
12. O Conselho Europeu aprova a Bússola Estratégica, que apresenta a orientação estratégica para a próxima década e define um conjunto coerente de ações, formas e meios, bem como metas claras, necessários para esta nova dinâmica:
  - a) permitindo à União Europeia agir de forma mais rápida e decisiva quando confrontada com crises;

- b) defendendo os nossos interesses e protegendo os nossos cidadãos através do reforço da capacidade da União Europeia para prever e atenuar as ameaças;
- c) estimulando o investimento e a inovação para desenvolver conjuntamente as capacidades e tecnologias necessárias;
- d) aprofundando a nossa cooperação com os parceiros para alcançar objetivos comuns.

O Conselho Europeu convida o Conselho a levar imediatamente por diante os trabalhos relativos à implementação da Bússola Estratégica, de acordo com o calendário nela previsto.

13. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a análise a realizar pela Comissão até meados de maio, em coordenação com a Agência Europeia de Defesa, dos défices de investimento na defesa e as propostas de quaisquer novas iniciativas necessárias para reforçar a base industrial e tecnológica de defesa europeia. Tal contribuirá para os esforços no sentido de reforçar a resiliência da União Europeia e de aumentar a sua capacidade em matéria de segurança e defesa por meio de mais e melhores investimentos, centrados nas insuficiências estratégicas identificadas. O Conselho Europeu convida o Conselho a fazer avançar os trabalhos sobre as recentes propostas da Comissão.
14. A fim de reforçar as capacidades de defesa da União Europeia e dos Estados-Membros, deverá ser aproveitado todo o potencial dos instrumentos de financiamento e iniciativas da União Europeia, em especial o Fundo Europeu de Defesa e a cooperação estruturada permanente, o Plano de Desenvolvimento de Capacidades e a análise anual coordenada da defesa. Além disso, até ao final de 2022, deverão ser tomadas medidas para promover e facilitar o acesso da indústria de defesa ao financiamento privado, inclusive fazendo o melhor uso possível das possibilidades oferecidas pelo Banco Europeu de Investimento. O Conselho Europeu avaliará regularmente a implementação da Bússola Estratégica e os progressos alcançados no domínio da segurança e da defesa e, se necessário, fornecerá orientações adicionais.

### III. ENERGIA

15. A União Europeia eliminará progressivamente, assim que possível, a sua dependência da importação de gás, petróleo e carvão da Rússia, conforme estabelecido na Declaração de Versalhes. Por conseguinte, o Conselho Europeu aguarda com expectativa o plano abrangente e ambicioso, elaborado em estreita coordenação com os Estados-Membros, que a Comissão apresentará para o efeito até ao final de maio de 2022. Serão tidas em conta as circunstâncias nacionais e a matriz energética dos Estados-Membros.
16. A persistência dos preços elevados da energia tem um impacto cada vez mais negativo nos cidadãos e nas empresas, agravado ainda mais pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia. O Conselho Europeu debateu a forma de prestar um maior auxílio aos consumidores mais vulneráveis e de apoiar as empresas europeias a curto prazo.

O Conselho Europeu:

- a) convida os Estados-Membros e a Comissão a continuarem a tirar o melhor partido do conjunto de medidas, incluindo o novo quadro temporário de crise para os auxílios estatais como desvio temporário em relação ao *statu quo*. Conforme proposto pela Comissão, a tributação temporária dos lucros inesperados, ou as intervenções regulamentares sobre esses lucros, podem constituir uma fonte útil de financiamento nacional;
- b) encarrega o Conselho e a Comissão, com carácter de urgência, de contactar as partes interessadas do setor da energia e de debater se, e de que forma, as opções a curto prazo apresentadas pela Comissão (apoio direto aos consumidores através de vales, reduções de impostos ou através de um "modelo de agregador/comprador único", auxílios estatais, fiscalidade (impostos especiais de consumo e IVA), limites máximos de preços, medidas regulamentares como contratos diferenciais) contribuiriam para reduzir o preço do gás e combater o seu efeito de contágio nos mercados da eletricidade, tendo em conta as circunstâncias nacionais;

- c) exorta a Comissão a apresentar propostas que resolvam eficazmente o problema dos preços excessivos da eletricidade e, ao mesmo tempo, preservem a integridade do mercado único, mantenham incentivos à transição ecológica, salvaguardem a segurança do aprovisionamento e evitem custos orçamentais desproporcionados.

No atual contexto de preços da eletricidade muito elevados, a Comissão está pronta a avaliar urgentemente a compatibilidade das medidas temporárias de emergência no mercado da eletricidade notificadas pelos Estados-Membros, nomeadamente para atenuar o impacto dos preços dos combustíveis fósseis na produção de eletricidade, com as disposições dos Tratados e do Regulamento n.º 2019/943.

Ao avaliar essa compatibilidade, a Comissão assegurará igualmente, através de um procedimento acelerado, o cumprimento das seguintes condições: as medidas reduzem os preços da eletricidade no mercado à vista e não alteram as condições das trocas comerciais de maneira que contrariem o interesse comum. Ao proceder a esta avaliação, será tida em conta a natureza temporária das medidas e o nível de interconectividade da eletricidade com o mercado único da eletricidade.

17. O Conselho Europeu analisou o estado de preparação da UE para o futuro imediato e incumbiu o Conselho de analisar as propostas da Comissão sobre a política da UE em matéria de armazenamento de gás, tendo devidamente em conta e contemplando os interesses dos Estados-Membros com capacidade de armazenamento significativa, a fim de assegurar um equilíbrio justo. A reconstituição das reservas de gás em toda a União deverá começar o mais rapidamente possível, tendo plenamente em conta as medidas de preparação nacionais. Na perspetiva do próximo inverno, os Estados-Membros e a Comissão irão, com carácter de urgência:

- a) criar os mecanismos de solidariedade e de compensação necessários;

- b) colaborar com vista à aquisição comum voluntária de gás, gás natural liquefeito (GNL) e hidrogénio, usando da melhor forma o peso coletivo político e de mercado da União Europeia e dos seus Estados-Membros para fazer baixar os preços nas negociações. A plataforma de aquisições comuns estará também aberta aos países dos Balcãs Ocidentais e aos três países associados da Parceria Oriental;
  - c) completar e melhorar as nossas interconexões de gás e eletricidade em toda a União Europeia, incluindo a total sincronização das redes elétricas;
  - d) trabalhar no sentido de garantir a segurança do aprovisionamento para todos os Estados-Membros.
18. A segurança energética e a neutralidade climática só podem ser alcançadas se a União Europeia contar com um mercado interno da eletricidade plenamente interconectado e um mercado do carbono que funcione bem. O Conselho Europeu debateu a forma de fazer avançar os trabalhos sobre a monitorização e otimização do funcionamento desses mercados. O Conselho Europeu convida a Comissão a tomar, até maio de 2022, as iniciativas que forem necessárias, inclusive tendo em conta os relatórios finais da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA).
19. A União Europeia continuará a coordenar-se com os parceiros internacionais para garantir um aprovisionamento adequado e para atenuar o aumento dos preços da energia.

#### **IV. QUESTÕES ECONÓMICAS**

20. O Conselho Europeu apela a que se prossigam os trabalhos sobre a aplicação da Declaração de Versalhes no que se refere à construção de uma base económica mais aberta e sólida, nomeadamente reduzindo as nossas dependências estratégicas nos setores mais sensíveis, como as matérias-primas críticas, os semicondutores, a saúde, a digitalização e os alimentos, e prosseguindo uma política comercial ambiciosa e sólida, bem como fomentando o investimento.

21. Trinta anos após a sua criação, o mercado único continua a ser um dos principais recursos da União Europeia para o crescimento sustentável e a criação de emprego, e é fundamental para acelerar as suas transições ecológica e digital e reforçar a resiliência das nossas economias. É necessário garantir o funcionamento do mercado único também em tempos de crise. Para que o mercado único concretize todo o seu potencial em benefício dos consumidores europeus e contribua para impulsionar a produtividade e aumentar a competitividade das empresas europeias, o Conselho Europeu apela a que:
- a) se apliquem e se façam cumprir rigorosamente as regras do mercado único e se assegure que todas as empresas respeitam as normas harmonizadas e regras de concorrência da UE;
  - b) se apliquem a estratégia industrial e a estratégia para as PME;
  - c) se complete o mercado único, em especial no que diz respeito à digitalização e aos serviços;
  - d) se monitorizem atentamente e se previnam os estrangulamentos, bem como se eliminem os obstáculos injustificados que ainda subsistem e os encargos administrativos, e se evitem novas situações semelhantes;
  - e) se melhore a interligação dos ecossistemas nos Estados-Membros, bem como a segurança e diversificação das cadeias de abastecimento;
  - f) se preserve a capacidade da União Europeia enquanto referência em matéria de normas a nível internacional.
22. O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista sobre os recentes desenvolvimentos económicos. Aprova as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável e convida os Estados-Membros a refleti-las nos seus Programas Nacionais de Reformas e Programas de Estabilidade ou de Convergência. Aprova igualmente o projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro.

23. O Conselho Europeu convida o Conselho, tendo em conta as situações específicas de todos os Estados-Membros, a levar por diante os trabalhos relativos à comunicação da Comissão sobre o aumento do preço dos alimentos e a segurança alimentar mundial, que estabelece, por um lado, medidas a curto prazo destinadas a dar resposta à questão da comportabilidade dos preços dos alimentos na União Europeia e a ajudar os agricultores a fazer frente aos elevados custos dos fatores de produção, e, por outro, medidas a médio prazo destinadas a apoiar a transição para um sistema alimentar sustentável.
24. O Conselho Europeu convida a Comissão, em coordenação com os parceiros internacionais, a dar prioridade aos trabalhos relativos à segurança alimentar e à comportabilidade dos preços dos alimentos a nível mundial, nomeadamente apoiando a segurança alimentar e a agricultura na Ucrânia e nos países terceiros mais vulneráveis e expostos. Este será o objetivo central da iniciativa FARM (Missão de Resiliência Alimentar e Agrícola). Este trabalho multilateral deverá assegurar o funcionamento eficiente dos mercados e incentivar a produção local por forma a reduzir o risco de insegurança alimentar. A integridade das cadeias de abastecimento alimentar deverá ser preservada.

## **V. COVID-19**

25. O Conselho Europeu analisou os esforços de coordenação em resposta à pandemia de COVID-19.
26. Fez o balanço dos progressos alcançados na mobilização da cooperação internacional no que respeita à governação mundial da saúde e à solidariedade, inclusive por meio de uma melhor disponibilização das vacinas e, sob os auspícios da Organização Mundial da Saúde, através dos trabalhos sobre um futuro instrumento para reforçar a prevenção, a preparação e a resposta a pandemias. Congratula-se igualmente com os progressos realizados no que se refere à questão dos direitos de propriedade intelectual na Organização Mundial do Comércio.

## **VI. RELAÇÕES EXTERNAS**

27. O Conselho Europeu preparou a cimeira UE-China, que se realizará a 1 de abril de 2022, e trocou opiniões sobre as relações com a China no novo contexto mundial, incluindo em particular a agressão militar da Rússia contra a Ucrânia.
28. O Conselho Europeu debateu a prolongada crise política na Bósnia-Herzegovina. A União Europeia reitera o seu empenho na perspetiva europeia da Bósnia-Herzegovina e dos Balcãs Ocidentais. Os dirigentes da Bósnia-Herzegovina têm de demonstrar um forte empenho em concluir rapidamente a reforma constitucional e eleitoral, vital para a estabilidade e a plena funcionalidade do país, bem como em apoiar todas as demais reformas prioritárias indicadas no parecer da Comissão, para que o país obtenha o estatuto de candidato. A União Europeia está pronta a continuar o seu diálogo de alto nível a este respeito.

## **VII. PRÓXIMAS ETAPAS**

29. O Conselho Europeu voltará a abordar todas estas questões numa reunião extraordinária.

## **VIII. DIVERSOS**

30. O Conselho Europeu reelegeu Charles MICHEL como presidente do Conselho Europeu pelo período compreendido entre 1 de junho de 2022 e 30 de novembro de 2024.
31. O Conselho Europeu tomou nota da decisão dos chefes de Estado ou de Governo das Partes Contratantes no Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Económica e Monetária cuja moeda é o euro de reconduzir Charles MICHEL no cargo de presidente da Cimeira do Euro pelo período compreendido entre 1 de junho de 2022 e 30 de novembro de 2024.